

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL Nº 001/2023

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DA BANDEIRA, DO
BRASÃO E DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-PA.**

1

O **MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - SECULT, com sede administrativa na Rua Manoel Tavares, s/nº Bairro Estrada, na cidade de Oeiras do Pará - PA, torna público que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público para a escolha do Hino, da Bandeira e do Brasão do Município de Oeiras do Pará e faz saber que as inscrições se regerão pelo seguinte regulamento:

I - DO CONCURSO:

Art. 1º O Município de Oeiras do Pará, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT, realizará Concurso Público para escolha dos símbolos oficiais do município, previstos no art. 2º da Lei Orgânica Municipal, quais sejam a Bandeira, e o Hino, assim como do Brasão, o qual se dará por meio da escolha da letra e melodia (hino) e da arte plástica e gráfica, de autoria inédita nos termos do presente Edital.

II - DOS OBJETIVOS GERAIS:

Art. 2º Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município, reafirmando através do Hino, da Bandeira e do Brasão, à importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura do município.

III - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 3º Os objetivos específicos do presente concurso são:

I - Revelar e exaltar através da arte musical, da arte plástica e gráfica, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

II - Eleger a Bandeira que represente o Município de Oeiras do Pará.

III - Eleger o Brasão que represente o Município de Oeiras do Pará.

IV - Eleger a composição musical que será instituída como hino oficial do Município de Oeiras do Pará.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

V - Apresentar à comunidade do município de Oeiras do Pará uma Bandeira, um Brasão e um Hino que possam representar e promover o município passando estes a integrar o conjunto dos símbolos municipais.

2

VI - A Bandeira do Município de Oeiras do Pará tem que se ater aos aspectos formadores do município e deve expressar a coletividade oeirense: cultura, história e trajetória social. Não pode de forma alguma promover indivíduos ou grupos.

VII - O Brasão do Município de Oeiras do Pará deverá ser desenvolvido observando o uso e costumes locais, considerando os aspectos peculiares da cidade (características topográficas e a riqueza natural da região), aspectos econômicos e aspectos culturais e históricos, de forma que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa imagem objetiva, clara e capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade como o Brasão Oficial do Município.

VIII - A criação da letra do Hino do Município de Oeiras do Pará deverá ser efetuada a partir da referência geo-história do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque nas origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.

Art. 4º O Concurso será dividido em 05 (cinco) fases distintas, assim distribuídas:

I – Inscrições:

II - Homologação das Inscrições pela Comissão Organizadora;

III - Seleção prévia das 03 (três) melhores obras do Hino e da arte da Bandeira e do Brasão que farão parte da final (através da leitura das letras, audição dos CDs e exposição das artes);

IV - Julgamento pela Comissão Julgadora para a escolha do hino (letra e melodia) e artes gráficas vencedoras.

V - Final - Lançamento Público, após aprovação pela Câmara de Vereadores, com a gravação em CD e produção (impressão) da Bandeira e do Brasão, bem como suas respectivas premiações.

Parágrafo Único. Fica vetado aos vencedores divulgarem, por quaisquer meios, os trabalhos selecionados antes do lançamento final.

Art. 5º O Hino, a Bandeira e o Brasão do município serão registrados em cartório como Patrimônio Público.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições se subdividirão em duas fases:

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

a) Preenchimento das fichas de inscrição;

b) Entrega da obra (hino e/ou arte da bandeira e brasão) e dos documentos pessoais exigidos, o que ocorrerá no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias a contar do dia do encerramento da primeira fase da inscrição (preenchimento das fichas).

3

Art. 7º Poderão se inscrever oeirenses natos ou com título de cidadania oeirense e os não oeirenses, devendo estes últimos comprovarem residência e domicílio eleitoral há mais de 02 (dois) anos no município, independente de sexo, etnia, ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao disposto no presente Edital.

Art. 8º Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria, sendo no máximo 03 (três) pessoas, sem exigência de conhecimento em teoria musical ou arte plástica e gráfica, desde que os mesmos observem as normas expressas no presente Edital.

§ 1º Menores de 18 (dezoito) anos poderão participar somente com autorização formal de seu responsável legal.

§ 2º Fica vedada a participação no presente concurso de Membros/integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora e de seus familiares até o terceiro grau, bem como dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 9º As inscrições serão gratuitas e individuais e poderão ser realizadas no período de 22 de agosto a 11 de setembro de 2023, das 08:00h às 12:00h e das 15h00m às 18h00m na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT, localizada na Rua Manoel Tavares, s/nº, Bairro da Estrada.

Art. 10. A entrega das obras e dos documentos dos candidatos inscritos será no período de 12 de setembro a 06 de outubro do ano em curso.

Art. 11. As inscrições serão formalizadas por meio da apresentação de:

a) Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchida e assinada (**Anexo I, Anexo II - Hino, Anexo III - Bandeira e Anexo IV - Brasão**) – 1ª fase;

b) Cópia de Cédula de Identidade, Título Eleitoral, Comprovante de Residência e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato (autenticadas por cartório competente ou apresentadas juntamente com a original para confirmação pela Comissão Organizadora), assim como a entrega da obra (hino e/ou arte da bandeira e brasão) – 2ª fase.

c) Letra da música, em 03 (três) vias impressas, acompanhada de 03 (três) gravações em CDs, cartão de memória ou pen drive com linha melódica e harmonia clara e audível.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

d) Arte da Bandeira (desenho), em 03 (três) vias impressas e um arquivo em JPG no cartão de memória ou CDs, com a respectiva explicação da obra acompanhada em 03 (três) gravações clara e audível em CDs ou cartão de memória;

e) Arte do Brasão (desenho), em 03 (três) vias impressas e um arquivo em JPG no cartão de memória ou CDs, com a respectiva explicação da obra acompanhada em 03 (três) gravações clara e audível em CDs ou cartão de memória.

Art. 12. O participante poderá concorrer à feitura da Bandeira, do Brasão e do Hino, ou apenas a um dos três.

§ 1º O concorrente ao hino deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, a autorização de cessão dos direitos autorais, bem como, cópia dos documentos pessoais (CPF, Título Eleitoral, Comprovante de Residência e RG) em um envelope de papel pardo e a letra do hino com a gravação em CDs, cartão de memória ou pen drive em outro envelope, devidamente lacrados e devidamente identificado.

§ 2º O concorrente à Bandeira deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, a autorização de cessão dos direitos autorais, bem como, cópia dos documentos pessoais (CPF, Título Eleitoral, Comprovante de Residência e RG) em um envelope de papel pardo e a arte gráfica (desenho) impressa e em arquivo em JPG no Cartão de Memória ou CDs com a explicação gravada também em CDs ou cartão de memória em outro, devidamente lacrados e devidamente identificado.

§ 3º O concorrente ao Brasão deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, a autorização de cessão dos direitos autorais, bem como, cópia dos documentos pessoais (CPF, Título Eleitoral, Comprovante de Residência e RG) em um envelope de papel pardo e a arte gráfica (desenho) impressa e em um arquivo em JPG no Cartão de Memória ou CDs com a explicação gravada também em CDs ou cartão de memória em outro, devidamente lacrados e devidamente identificado.

Art. 13. Os dois envelopes deverão ser colocados dentro de outro envelope de papel pardo, lacrado pelo autor, sem qualquer tipo de identificação, destinado ao “Concurso Público da Bandeira, Brasão e do Hino Oficial do Município de Oeiras do Pará” que receberá um número de protocolo.

Art. 14. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) letra de música, 01 (uma) arte da bandeira e 01 (uma) arte do brasão.

Art. 15. Serão aceitas inscrições somente pessoalmente pelos próprios participantes.

Art. 16. No caso de parcerias, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores/artista, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores/artistas.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Não serão aceitas inclusões de parcerias após o encerramento das inscrições.

Art. 17. Todo material entregue pelos candidatos passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura, Deporto e Turismo.

Art. 18. A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 19. Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo e horário estipulado.

V - DA COMPOSIÇÃO (LETRA E MELODIA)

5.1 - DA LETRA

Art. 20. Na composição textual deverão ser abordados temas como:

- a) Recursos e belezas naturais;
- b) Aspectos históricos e culturais;
- c) Colonização, cultura, tradições e costumes,
- d) Fatos históricos oficiais.

Art. 21. A letra deverá ser entregue em 03 (três) cópias, digitada em papel liso, em fonte Arial, tamanho 12, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão julgadora.

Art. 22. É vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências que não representem a coletividade.

Art. 23. Não será permitida também a citação ou referências a pessoas vivas ou mortas.

Art. 24. A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical.

Art. 25. A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabulário exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

Art. 26. O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

5.2 - DA MELODIA

Art. 27. A melodia e a letra original deverão ser apresentadas em 03 (três) cópias impressas e 03 (três) CDs, cartão de memória ou pen drive com a gravação do áudio que serão envelopados na forma contida no § 1º do artigo 11 deste Edital.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

§ 1º São consideradas músicas originais aquelas não plagiadas tanto em relação à letra - texto, quanto à melodia musical.

§ 2º O Candidato (a) que se utilizar de plágio será responsabilizado Civil e Criminalmente, conforme previsto na Lei Federal 9.610/98.

6

Art. 28. A composição (letra e melodia), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria.

§ 1º Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em mídia, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos.

§ 2º Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original, e não sendo essa circunstância do conhecimento da Comissão Julgadora, as partes eventualmente prejudicadas deverão apresentar a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, denúncia devidamente comprovada, instituída e protocolada antes da data do resultado final do processo que apontará o hino vencedor.

Art. 29. Na composição e escolha da Música, o candidato deverá observar os seguintes critérios:

- a) A configuração rítmica do hino deve ser simples, evitando síncofes e contratempos e a composição deve obedecer a um estilo marcial e ao ritmo em compasso quaternário;
- b) Preocupar-se com a execução vocal, devendo-se optar por uma tonalidade confortável à voz na gravação do áudio;
- c) A música deverá permitir o canto sempre em uníssono;
- d) O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 03 (três) minutos e no máximo de 05 (cinco) minutos.

VI - DA ARTE

Art. 30. Na produção da arte gráfica deverão ser abordados temas como:

- a) Recursos e belezas naturais;
- b) Aspectos e fatos históricos oficiais e culturais;
- c) Tradições e costumes.

Art. 31. A arte (desenho gráfico) deverá estar impressa em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 32. É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências que não representem a coletividade oeirense.

Art. 33. Não será permitida nenhuma alusão ou referências a pessoas vivas ou mortas, assim como não serão aceitos trabalhos que façam uso de “tribais”.

Art. 34. A arte da Bandeira e do Brasão deverão representar o povo Oeirense, baseando-se na cultura histórica e geográfica do Município, podendo para isso, o artista abusar da criatividade

Art. 35. O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

Art. 36. A obra de Arte Plástica e Gráfica, obrigatoriamente, deverá ser inédita e original.

§ 1º O Candidato (a) que se utilizar de plágio será responsabilizado Civil e Criminalmente, conforme previsto na Lei Federal 9.610/98.

§ 2º Caso venha a ser classificada alguma obra (arte plástica e gráfica) que não seja inédita ou original, e não sendo essa circunstância do conhecimento da Comissão Julgadora, as partes eventualmente prejudicadas deverão apresentar a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, denuncia devidamente comprovada, instituída e protocolada antes da data do resultado final do processo que apontará as obras vencedoras.

VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO

Art. 37. Para efeito de julgamento pela Comissão Julgadora, serão considerados e avaliados os seguintes critérios:

I - Recursos e Belezas Naturais (Hino, Bandeira e Brasão);

II - Aspectos históricos oficiais e culturais (Hino, Bandeira e Brasão);

III - Tradições e costumes (Hino, Bandeira e Brasão);

IV - Na Bandeira e no Brasão serão considerados a originalidade, o estilo e a singularidade das artes plásticas e gráficas;

V - Na apreciação musical (hino) serão observados a originalidade, o desenvolvimento textual, o estilo, a beleza da melodia, interação textual com a melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;

VI - O tempo de execução do Hino;

VII - Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação das artes Plásticas e Gráficas (Bandeira e Brasão)

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

VIII - Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem clara e aberta ao alcance de todos (Hino);

IX - Coerência do conjunto da obra (letra/melodia e arte plástica/gráfica) com os objetivos dispostos no item 5.1 e 5.2.

§ 1º Cada Julgador concederá a cada Candidato (a) nota de 5,0 (cinco) a 10 (dez) pontos, esclarecendo-se que serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como, por exemplo: 5,1; 6,2; 7,3; 8,8; 9,3, e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos;

§ 2º Em caso de rasuras no mapa de notas, o julgador terá que esclarecer; confirmar e assinar, no espaço denominado “OBSERVAÇÕES”, por extenso, a nota concedida.

Art. 38. O julgamento dos trabalhos estará a cargo das Comissões Julgadoras.

Art. 39. Apenas uma composição do hino, uma arte da bandeira e uma arte do brasão, serão escolhidas e premiadas, não havendo classificação para as obras dos demais participantes.

Art. 40. Os trabalhos selecionados e julgados serão divulgados no mural da SECULT, no Quadro Oficial de Avisos e Publicações d prefeitura Municipal e no Portal Oficial do Município, e o resultado final será encaminhado para aprovação na Câmara Municipal de Vereadores.

VIII - DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORAS

Art. 41. As Comissões Organizadora e Julgadoras, nomeadas pela Prefeita do Município de Oeiras do Pará, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, mediante Portaria, serão responsáveis pelo Procedimento Administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha das obras vencedoras (Bandeira, Brasão e Hino), respectivamente.

Parágrafo Único. As Comissões Organizadora e Julgadoras seguirão rigorosamente este Edital, sendo soberanas nas suas decisões, cabendo a primeira resolver os casos omissos.

8.1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 42. A Comissão Organizadora, composta por 06 (seis) membros, se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades das Comissões Julgadoras, organização da apresentação pública e resoluções dos casos omissos.

Art. 43. A Comissão Organizadora caberá o direito de pedir a prorrogação do concurso desde que não ocorram inscrições ou nenhum dos trabalhos inscritos preencham os requisitos necessários previstos neste edital conforme entendimento das Comissões Julgadoras.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Restando infrutífera a prorrogação do concurso, seja por ausência de novos participantes, seja pela inscrição de trabalhos que não atendam o disposto neste Edital, conforme entendimento das Comissões Julgadoras, poderá a Comissão Organizadora declarar frustrado o presente concurso.

9

8.2. DAS COMISSÕES JULGADORAS

Art. 44. Serão nomeadas pela Prefeita Municipal, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, 02 (duas) Comissões Julgadoras, compostas por no mínimo 03 (três) membros cada, escolhidos em razão de seus notórios conhecimentos no âmbito do saber histórico, literário, musical (hino) e artes plásticas e gráficas (bandeira e brasão), conforme indicação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, sendo uma para a avaliação e escolha do hino e a outra para avaliação e escolha da bandeira e do brasão.

Art. 45. O Presidente de cada uma das Comissões Julgadoras será escolhido entre os seus membros, ao qual caberá o voto de minerva para o critério de desempate.

Art. 46. As Comissões Julgadoras farão a avaliação e a seleção prévia das 03 (três) melhores obras da música (Hino) e das artes gráficas/plásticas da Bandeira e do Brasão no período de 07 a 22 de outubro de 2003.

Art. 47. Os autores dos três melhores trabalhos selecionados de cada símbolo farão apresentação pública no dia 28 de outubro de 2003, a partir das 17h00m, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores, ocasião que ocorrerá o julgamento pelas Comissões Julgadoras do hino e artes gráficas/plásticas vencedoras.

Parágrafo Único. A decisão final das Comissões Julgadoras deverá ser comunicada por escrito ao Coordenador da Comissão Organizadora, que anunciada o resultado, no dia e local acima especificados e oficializará a Prefeita Municipal.

IX - DOS RECURSOS LEGAIS

Art. 48. Qualquer participante, após a divulgação dos resultados deste Concurso, poderá no prazo de 02 (dois dias) corridos apresentar recurso formal e fundamentado contra qualquer ato realizado pela Comissão Julgadora.

I - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, junto a Comissão Organizadora, no referido prazo conforme cronograma no Anexo VII devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato;
- b) Sucinta exposição dos motivos;
- c) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação);

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

II - Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

X - DA APROVAÇÃO

10

Art. 49. O Hino, a Bandeira e o Brasão deverão ser oficializados através de lei, cujo projeto deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Oeiras do Pará, tornando-se os símbolos oficiais do município.

XI - DA APRESENTAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Art. 50. As obras vencedoras do certame serão premiadas individualmente com os valores abaixo, a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará – Secretaria Municipal de Cultura, bem como com certificado:

I - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Hino;

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Brasão;

III - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Bandeira.

Art. 51. A apresentação e lançamento do Hino, da Bandeira e do Brasão, bem como suas premiações serão realizadas no dia **18 de novembro de 2023, na orla da cidade.**

§ 1º As Obras deverão estar em amostra como:

a) A Bandeira confeccionada em tecido;

b) O Brasão confeccionado em banner;

c) O Hino será apresentado na forma cantada.

§ 2º O compositor vencedor caso não possua recursos vocais próprios, poderá indicar o(s) intérprete(s) vocal (ais) para cantar sua música na data da apresentação e lançamento, sendo que na ausência de indicação o município providenciará os intérpretes.

Art. 52. A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT, providenciará uma Banda Base para o acompanhamento do Hino vencedor em versão cantada.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo a gravação do Hino Oficial, com seus respectivos arranjos em partitura.

Art. 54. A Bandeira, o Brasão e o Hino serão impressos em placas e fixados no Prédio da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará e demais Órgãos Municipais, constando nome dos autores e das autoridades da Administração Municipal, cuja confecção será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 55. Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros das Comissões Organizadora e Julgadora, sendo o resultado deste certame publicado no Quadro Oficial de Publicações da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará e no Portal Oficial.

11

Art. 56. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelas comissões instituídas de acordo com a necessidade da ocorrência.

Art. 57. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais, resultantes deste Edital, será o da Comarca de Oeiras do Pará, Estado do Pará.

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Oeiras do Pará, Estado do Pará, em 21 de agosto de 2023.



Gilma D. Ribeiro
Prefeita Municipal
GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal



Jairisson Drago Ribeiro
Jairisson Drago Ribeiro
Secretário de Cultura Desporto e Turismo
Decreto nº 010/2021 GP-PMOP

**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE ESCOLHA DA BANDEIRA, BRASÃO E
DO HINO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

12

De acordo com os itens constantes no Edital nº 001/2023 que institui a criação da Bandeira, do Brasão e do Hino Oficial do Município de Oeiras do Pará (PA), declaro que estou ciente do regulamento e me disponho a participar do concurso ciente dos termos regulamentados neste edital.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Título Eleitoral: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro:
_____ Cidade _____ Celular: () _____.

E-mail: _____.

Categoria de participação: () Bandeira: () Brasão () Hino .

RECIBO DE ENTREGA

Recebemos do(a) Sr. (a) _____, à presente
ficha de inscrição para participar na categoria _____, bem como um
envelope lacrado contendo a obra concorrente, nos termos do Edital 001/2023.

Oeiras do Pará, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Responsável pela inscrição

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

DECLARAÇÃO E TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS HINO

13

Por este instrumento, eu, _____, brasileiro, paraense, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ Bairro: _____, Cidade _____, na qualidade de autor/compositor (a) e detentor (a) dos direitos autorais da composição intitulada: _____, devidamente inscrita e apresentada no Concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, para a escolha do Hino de Oeiras do Pará, concedo inteiramente os referidos direitos autorais, de forma gratuita, ao MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ (PA), podendo este, fazer uso livremente da referida composição, da forma que lhe convier e com prazo indeterminado.

A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei Federal nº. 9.610, de 19/02/1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie.

Oeiras do Pará, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO E TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DA
BANDEIRA**

14

Por este instrumento, eu, _____, brasileiro,
paraense, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº.
_____, residente e domiciliado na
_____, nº _____ Bairro:
_____, Cidade _____, na condição de autor (a) e
detentor (a) dos direitos autorais da arte intitulada:
_____, devidamente inscrita

e apresentada no Concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, para a escolha da Bandeira de Oeiras do Pará, concedo inteiramente os referidos direitos autorais, de forma gratuita, ao MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARA (PA), podendo este, fazer uso livremente da referida obra, da forma que lhe convier e com prazo indeterminado.

A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei Federal nº. 9.610, de 19/02/1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie.

Oeiras do Pará, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO E TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DO
BRASÃO**

15

Por este instrumento, eu, _____, brasileiro, paraense, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ Bairro: _____, Cidade _____, na condição de autor (a) e detentor (a) dos direitos autorais da arte intitulada: _____,

devidamente inscrita e apresentada no Concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, para a escolha do Brasão de Oeiras do Pará, concedo inteiramente os referidos direitos autorais, de forma gratuita, ao MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ (PA), podendo este, fazer uso livremente da referida obra, da forma que lhe convier e com prazo indeterminado.

A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei Federal nº. 9.610, de 19/02/1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie.

Oeiras do Pará, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO MUSICAL

16

NOME DA MÚSICA: _____

AUTOR (A): _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: ____ . ____ . ____ - ____ RG: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____.

E-mail: _____ Celular:() _____

Por meio deste, autorizo, inteiramente e de forma gratuita, à Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, gravar em qualquer quantidade de mídia, da composição musical acima citada, da qual declaro ser autor/compositor conforme ficha de inscrição para concurso para escolha do Hino de Oeiras do Pará, realizado no ano de 2023.

Oeiras do Pará, _____ de _____ 2023

Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACEITE

17

DECLARO, para os devidos fins, na condição de inscrito, que:

- 1 - Reconheço e aceito, incondicionalmente, as condições do presente Concurso;
- 2 - Responsabilizo-me por todas as informações contidas na Proposta;
- 3 - Cedo todos os direitos autorais, caso vença o certame, para a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

Oeiras do Pará (PA), _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

18

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	21 de agosto de 2023
Inscrições presenciais	22 de agosto a 11 de setembro de 2023
Entrega das Obras e Documentações	12 de setembro a 06 de outubro de 2023
Escolha das 03 (três) obras finalistas de cada símbolo	07 a 22 de outubro de 2023
Julgamento Final dos melhores símbolos (Hino, Bandeira e Brasão)	28 de outubro de 2023
Recursos	30 e 31 de outubro de 2023
Resultado dos Recursos	01 de novembro
Divulgação do Resultado Final	03 de novembro de /2023
Apresentação da Bandeira, Brasão e do Hino do Município de Oeiras do Pará e Premiação aos autores vencedores do concurso.	18 de novembro de 2023